

Memorando 020/2025

De: Rubens V. - PRE-COO-RAV

Para: PRE-COO-RAV - Gabinete do Vereador Rubens Angelin de Vargas

Data: 03/01/2025 às 11:58:43

Setores envolvidos:

PRE-COO-EHM, PRE-COO-MRM, PRE-COO-MS, PRE-COO-DHW, PRE-COO-RAV, PRE-COO-MTSF

Assinar projeto de resolução

—
Rubens Angelin de Vargas
vereador

Anexos:
projeto_de_resolucao.pdf



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº
PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:**

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo: pelos Inc. V do Art. 22; Inc. I do Parágrafo Único do Art. 184 e, Inc. II do Art. 199 da Resolução Nº 094/2023;

Considerando que o regimento interno desta casa tem algumas alterações que se fazem necessárias.

Considerando que é prerrogativa do vereador fazer alterações nas leis e regimento interno da casa.

Diante do exposto, os vereadores infra assinado, apresentam incluso Projeto de Resolução, que visa suprimir do Regimento Interno parágrafo único do ART.108 da Resolução Nº 094/2023(Regimento Interno).

SALA DE SESSÕES DACÂMARA MUNICIPAL

Canguçu, 03 de janeiro de 2025.

RUBENS ANGELIN DE VARGAS

Vereador/Bancada PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“Suprime do regimento interno da Câmara Municipal
de Canguçu o parágrafo único do art.108”.**

Jardel de Souza Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo: Inc. IV do Art. 24 da Lei Orgânica do Município, e pela Letra “g” do Inc. IV do Art. 42 e, Inc. IV do Art. 176 da Resolução Nº 094 de 22/12/2023 que: Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Canguçu;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º- Suprime do regimento interno da Câmara Municipal de Canguçu o parágrafo único do art.108 ficando o mesmo, com a seguinte redação:

Art. 108. O Líder é o Vereador escolhido pela respectiva representação partidária com assento na Câmara para expressar em nome dela o seu ponto de vista sobre os assuntos em debate.

Art. 2º- As alterações passam a vigorar na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Resolução Nº 094/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

Canguçu, 03 janeiro de 2025.

Jardel de Souza Oliveira

Presidente

Registre-se e publique-se:

Maica Tainara Soares Ferreira

Secretária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A93-E81A-4B52-7C26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS ANGELIN DE VARGAS (CPF 350.XXX.XXX-04) em 03/01/2025 11:59:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 03/01/2025 12:07:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 03/01/2025 12:21:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA KELI BRITO FLORES (CPF 047.XXX.XXX-27) em 03/01/2025 12:22:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER (CPF 991.XXX.XXX-20) em 03/01/2025 12:33:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 03/01/2025 12:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURO RENÃ DOS REIS SILVEIRA (CPF 015.XXX.XXX-32) em 03/01/2025 14:16:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/2A93-E81A-4B52-7C26>